

Lei 820/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Associação Mineira dos Municípios – AMM, visando a organização, o apoio e a execução de programas e projetos de informações, de desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnológico, de capacitação técnica profissional, e o fortalecimento das instituições públicas através do conhecimento, assessoria jurídica, tributária, administrativa, contábil, de imprensa e de gerenciamento das finanças públicas municipais e a defesa do campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos e individuais dos Municípios Mineiros, do Estado Membro de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil S/A, na forma da minuta anexa.

Art. 2º - O Município pagará uma contraprestação mensal à AMM – Associação Mineira de Municípios, no valor atual de **R\$ 375,00** (Trezentos e setenta e cinco reais), conforme estabelecido na cláusula quinta.

Art. 3º - Os valores despendidos anualmente e especificados no termo de convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento de cada exercício.

Art. 4º - Após a celebração do convênio, deverá ser encaminhado cópia deste à Câmara Municipal para ciência de seus termos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 25 de agosto de 2005.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal